AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 16 / 04 / 2025
Carlos Petrus de Souza Dos-

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 019/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Osvaldo de Moura Azevedo.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Turibio de Oliveira, s/nº, Centro, Guajará-AM.

CNPJ/CPF: [redacted]371.252-[redacted] **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: ([redacted]) [redacted]89-31[redacted] **PROCESSO NO:** 19616/2024-97

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Edson Herculano, Lote 05, Gleba 01, (Sítio Bele Vista), nas coordenadas geográficas: 07°32'10,82" S e 72°36'02,26" O, Guajará-AM.

FINALIDADE: Irrigação

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,50 m^3/dia

VALIDADE: **05 ANOS**

Atenção:

- **Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.**
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, 16 ABR 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente